MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.07.14 17:00:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.017.20050

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016

Edição 930
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 634/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 13 de julho de 2016, **Larissa Celestina Labas**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.128.200/SC e CPF nº 076.871.589-03, para exercer o cargo efetivo de Bioquímico/Farmacêutico, Nível 10, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 637/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 4074/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça da Matriz, no dia 14 de julho de 2016, no período compreendido entre as 16 e 20 horas, conforme o contido no protocolo nº 4074/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Matheus Bortoli de Lima.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 191/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 12/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Cristiane Honesko, ocupante do cargo provimento efetivo de Dentista (1º e 2º cargo), no período de 29 de junho de 2016 a 29 de julho de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 192/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 12/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Estela Mara Marina Guerini Daciuk, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 06 de julho de 2016 a 06 de setembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 193/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 12/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Soeli Aparecida Rodrigues de Lima, ocupante do cargo provimento efetivo de Servente de Obras, no período de 05 de julho de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

Extrato de Dispensa de Licitação nº 064/2016

Motivação: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, s/nº, esquina com Travessa Irmã Martoloméia, 1848, Centro, onde já estão instalados alguns Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 381/2016
Contratado: LUCIANO VOROUSKI
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais
Data: 12/07/2016, produzindo efeitos desde 10/06/2016.
Vigência: 31/01/2017

Extrato de Dispensa de Licitação nº 065/2016

Motivação: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Objeto: aquisição de medicamentos conforme decisões judicias (Autos nº 2841-64.2013.8.16.0139 e 4044-61.2013.8.16.0139).
Contrato nº 382/2016
Adjudicatária: ALVORECER FARMÁCIA LTDA ME
Valor: R$ 893,52 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 202/2015
Pregão Presencial nº 071/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Maristela Magalhães Pietrobom – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R$ 13.232,81 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 12 de julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 470/2015
Pregão Presencial nº 197/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R$ 6.724,98 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 12 de julho de 2016.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br